



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

DESPACHO nº.74/GMS/002/2013

Assunto: Suspensão Temporária da Pós Graduação nas Unidades Sanitárias do Serviço Nacional de Saúde.

Decorrem nas Unidades Sanitárias do Serviço Nacional de Saúde, actividades de formação Pós-graduada de especialidades Médicas.

O Ministério da Saúde encontra-se neste momento com escassez de recursos humanos, materiais e financeiros, os quais afectam gravemente a qualidade da formação e implicam a impossibilidade objectiva de desenvolver actividades na área pós-graduada.

Nos termos das competências que me são legalmente atribuídas determino:

1. A suspensão temporária, com efeitos imediatos, das actividades de formação Pós-graduada nas Unidades Sanitárias do Serviço Nacional de Saúde,
2. Afectação dos médicos em pós-graduação nas Unidades Sanitárias do Serviço Nacional de Saúde de todo o País.

Estas medidas visam a reorganização dos Serviços e criação de condições necessárias para a formação de quadros.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Maputo, aos 5 de Junho de 2013

O Ministro da Saúde

Dr. Alexandre L. Jaime Manguela

